

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO

**HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE
FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE**

GUIA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 2020

Cursos de Especialidades em Doenças da Criança e do
Adolescente

PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	2
2. APRESENTAÇÃO.....	2
3. PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 09/2020	5
4. CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO 2020	28
5. ANEXOS.....	32

1. INTRODUÇÃO

As presentes instruções destinam-se aos candidatos ao Curso de Especialização em Saúde da Criança e Adolescente com Área de ênfase em Anestesiologia, Cirurgia Cardíaca Pediátrica, Cirurgia Genito Urinário, Transplante Renal, Vídeo Endo Urologia, Ortopedia Pediátrica, Fisioterapia, Ecocardiografia e Eletrofisiologia Otorrinolaringologia Cirurgia da Mão Pediátrica, Emergência Pediátrica, Transplante de Medula Óssea Pediátrico e Radiologia Pediátrica, ofertados pelo Hospital e Faculdades Pequeno Príncipe e objetivam orientá-los na inscrição e participação no Processo Seletivo.

Curitiba, 20 de outubro de 2020.

Comissão do Processo Seletivo

Coordenador Geral: Dr. Victor Horácio de Souza Costa Júnior e Dra. Marcia Bandeira

Membros: Dr. Dr. Paulo Ramos David João, Dr. Fernando Amado, Dr. Antonio Carlos Moreira Amarante, Dra. Lucimary Sylvestre, Dr. Luiz Antônio Munhoz da Cunha; Dra. Flora Watanabe; Dr. Paulo Kussek; Dra. Danielle Yamamoto e Dr. Lucas Oliveira Rocha; Dra. Mara Lucia, Dra. Márcia Bandeira, Dra. Jocemara Gurmini e Dr. Bruno Bizinelli, Dr. Vitor Costa Palazzo.

2. APRESENTAÇÃO

A história da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro iniciou em 26 de outubro de 1919, quando a Cruz Vermelha de Curitiba começou a atender crianças carentes, fornecendo consultas e medicamentos de forma gratuita. Em janeiro de 1920 uma comissão requereu da Câmara Municipal a doação de um terreno e enviou ofício publicado solicitando a abertura de subscrição pública em favor da construção de um hospital infantil.

Em 25 de dezembro de 1922 foi lançada a pedra fundamental do Hospital das Crianças e em 1930 foram inauguradas as primeiras instalações: Escola de Mãezinhas, Escola de Enfermeiros e Dispensário Infantil. Em 1932, começaram a funcionar as três primeiras enfermarias e em 1935 a Cruz Vermelha cedeu o Hospital de Crianças para a Faculdade de Medicina do Paraná.

Com o crescimento dos serviços e da demanda de atendimento foi iniciada em 1955 a construção de um novo prédio. Entretanto as verbas governamentais não foram suficientes e óbitos ocorriam por falta de recursos. Para combater as dificuldades financeiras e com a finalidade de proteger, assistir e zelar pela saúde das crianças carentes foi fundado em 1956, a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – AHPIRC. Esta ação foi viabilizada a partir de um exercício de cidadania e sensibilidade de um grupo de voluntários.

Durante as décadas de 60, 70 e 80 o então Hospital de Crianças César Pernetta e o novo anexo inaugurado em 1971 – Hospital Pequeno Príncipe – foram sendo ampliados e reequipados. Neste mesmo período, diversas parcerias na área de educação foram sendo implementadas, possibilitando a abertura de inúmeros campos de estágios na área de saúde, bem como o início da Residência Médica em Pediatria, em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

No final do milênio o Complexo Hospitalar já oferecia 324 leitos de internação, sendo 65 de UTIs, tornando-se referência no atendimento em pediatria para todo o Estado do Paraná. A estrutura atual permitiu que, no ano de 2011, fossem realizados 24.583 internamentos nas diversas especialidades pediátricas, 17.083 cirurgias, assim como um total de 346.473 atendimentos ambulatoriais, sendo 70% por meio do SUS – Sistema Único de Saúde.

O Hospital Pequeno Príncipe inaugurou no dia 27 de outubro, de 2008, a ampliação da sua estrutura. São quatro novos andares que totalizam 3.800 metros quadrados, onde foram implantados 80 leitos. Com o novo espaço, o Pequeno Príncipe passa a disponibilizar à comunidade 390 leitos.

O trabalho até então realizado possibilitou o reconhecimento da Instituição como referência em atendimentos de alta complexidade nas diferentes especialidades pediátricas. São realizados diagnósticos avançados e procedimentos de alta tecnologia como nas cirurgias neonatais, ortopédicas, urológicas, neurológicas, cardíacas, otorrinolaringológicas (sendo centro de implante coclear), transplantes renais, hepáticos, cardíacos, de medula óssea. O Hospital possui também um excelente Centro de Imagem e uma das melhores unidades de Terapia Intensiva Pediátrica do país.

Hoje, o Hospital Pequeno Príncipe desempenha importante papel no ensino de pediatria no Estado do Paraná, participando na formação de médicos e outros profissionais da saúde (enfermeiros, psicólogos, farmacêuticos, biomédicos, e fisioterapeutas) o que o levou, a ser classificado Hospital de Ensino em 2004.

Neste ano, o Hospital Pequeno Príncipe, Associado as Faculdades Pequeno Príncipe, decidiram por motivos legais, encerrar os estágios remunerados e criaram o Curso de Especialidades em Saúde da Criança e do Adolescente, com nove áreas de ênfase, correspondendo aos antigos programas de estágios.

Coordenadoria de Residência Médica – COREME

Diretor de Assistência	Donizetti Dimer Giamberardino Filho
Coordenador de Ensino e Pesquisa	Victor Horácio de Souza Costa Junior
Pediatria	Dr. Vitor Costa Palazzo e Victor Horáciode S. Costa Jr
Ortopedia e Traumatologia	Luiz Antonio Munhoz da Cunha
Cirurgia Pediátrica	Dr. Fernando Amado
Medicina da Família e Comunidade	Bruno Bizinelli
Cardiologia	Lucas Rocha Oliveira
Medicina Intensiva Pediátrica	Paulo Ramos David João
Neonatologia	Silmara Possas
Nefrologia	Lucimary Silvestre
Pneumologia	Paulo C. Kussek
Neurologia	Mara Lucia Schmitz Ferreira Santos
Gastroenterologia	Danielle Yamamoto
Cancerologia	Flora Watanabe
Anestesiologia	Sérgio Tenório
Cirurgia Cardíaca I	Fabio Said Sallum
Cirurgia Cardíaca II	Leonardo Mulinari
Cirurgia Genito Urinário, Transplante Renal e Vídeio Endo Urologia	Antônio Carlos Moreira Amarante
Otorrinolaringologia	Lauro Alcântara
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Maria Carolina Serafim
Reumatologia	Márcia Bandeira
Nutrologia	Jocemara Gurmini
Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos	Nilton Kiesel Filho
Comissão de Publicações Científicas	Antônio Carlos Moreira Amarante
Ecocardiografia	Cristiane Nogueira Binotto
Eletrofisiologia	Lania R. Xavier
Radiologia	Jorge Ledesma
Cirurgia da Mão Pediátrica	Giana Giostri

3. PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 09/2020

3.1. A Faculdades e Hospital Pequeno Príncipe (FPP) comunica aos interessados que, no período de **21 de outubro a 24 de novembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em doenças da Criança e do Adolescente nas Áreas de: Anestesiologia, Cirurgia Cardíaca Pediátrica I e II, Cirurgia Genito Urinário, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia, Ortopedia Pediátrica, Eletrofisiologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia da Mão Pediátrica, Emergência Pediátrica, Transplante de Medula Óssea Pediátrico e Radiologia Pediátrica.

3.2. O presente edital foi aprovado pela COREME, em reunião realizada em 05/10/2020.

3.3. Informações sobre o Processo Seletivo podem ser obtidas no site www.fpp.edu.br ou pelo telefone – (41) 3310-15-03.

3.4. Informações sobre os Programas de Residência e Áreas de Atuação serão fornecidas pelo telefone (41) 3310-12-02 ou pelo e-mail - lorene.oliveira@hpp.org.br, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. (horário de Brasília). Os e-mails serão respondidos em até 5 (cinco) dias úteis.

3.5. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela Diretora Geral da FPP conforme Portaria 008/2015.

3.6. Conforme a Lei nº. 11.129 de julho de 2005, no seu parágrafo segundo do artigo 13, o residente deverá ter DEDICAÇÃO EXCLUSIVA durante a realização do programa.

3.7. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo para Residência nomeada pela Diretora Geral da FPP conforme Portaria 008/2015.

3.8. Este processo seletivo terá validade para o ingresso nos Programas mencionados, no ano de 2021.

4. DO NÚMERO DE VAGAS, DURAÇÃO E BOLSA AUXÍLIO:

4.1. As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Ministério da Educação e são financiadas pelo Hospital Pequeno Príncipe (HPP).

4.2. Vagas e Duração

ÁREA	VAGAS (bolsa)	DURAÇÃO
Cirurgia Cardíaca Pediátrica I e II (*1)	1	01 ano
Cirurgia Genito Urinário, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia (*2)	1	01 ano
Ortopedia Pediátrica (*3)	4	01 ano
Anestesiologia (*4)	4	01 ano

Radiologia Pediátrica (*6)	2	01 ano
Cirurgia da Mão Pediátrica (*7)	1	01 ano
Otorrinolaringologia Pediátrica (*8)	1	01 ano
TMO (*9)	1	01 ano
Emergência Pediátrica (*10)	2	01 ano

Os Especializandos de Eletrofisiologia terão plantão semanal de 12 horas em Serviços Pediátricos de Cardiologia (UTI Cardiológica) do Hospital, pelo qual serão remunerados.

4.3. Cursos Disponíveis

(*1) O Curso de Cirurgia Cardíaca Pediátrica (I e II) tem como pré-requisito Residência Médica em Programa de Cirurgia Cardíaca reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia Cardíaca e ou CNRM.

(*2) O Curso de Cirurgia Genito Urinário, Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia tem como pré-requisito Residência Médica em Programa de Cirurgia Pediátrica, reconhecido pela CNRM.

(*3) O Curso de Ortopedia Pediátrica tem como pré-requisito Residência Médica em Programa de Ortopedia reconhecido pela CNRM e aprovação na prova de título da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

(*4) Residência em Anestesiologia reconhecida pela CNRM.

(*5) O Curso de Eletrofisiologia tem como pré-requisito Residência em Pediatria e Área de Atuação em Cardiologia Pediátrica

(*6) O Curso de Radiologia Pediátrica tem como pré-requisito Conclusão do Curso de Radiologia aprovado pelo CBR.

(*7) O Curso em Cirurgia da Mão Pediátrica tem como pré-requisito Residência Médica em Cirurgia da Mão reconhecida pela Sociedade Brasileira de Cirurgia da Mão (SBCM)/CNRM-MEC e aprovação na prova de título da SBCM.

(*8) O Curso de Otorrinolaringologia Pediátrica tem como pré-requisito Residência Médica em Programa de Otorrinolaringologia aprovado pela CNRM (com duração de três anos) ou estar aprovado em prova de título na Especialidade.

(*9) O Curso de Transplante de Medula Óssea Pediátrico tem como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Cancerologia Pediatria ou OncoHematologia Pediatria , reconhecido pela CNRM.

(*10) O Curso de Emergência Pediátrica tem como pré-requisito 02 anos de Residência Médica em Pediatria reconhecida pela CNRM.

4.3.1 Haverá carga horária total de 2340 horas, das quais 260 são teóricas.

4.3.2 Para áreas de ênfase, com exceção da Eletrofisiologia, Cirurgia da Mão Pediátrica e Otorrinolaringologia Pediátrica, haverá além das 1.480 horas anuais do programa um estágio com bolsa de estudos no valor determinado pela C.N.R.M., com carga horária de 30h semanais.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Inscrição implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como das demais normas do processo de seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.2 Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

5.3 No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última registrada no sistema e validada com o respectivo pagamento.

5.4 As **inscrições para o processo seletivo** deverão ser realizadas pela Internet, no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) no período **de 21 de outubro a 24 de novembro de 2020**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e pagá-lo, na rede bancária ou em casas lotéricas, de acordo com o prazo estabelecido para vencimento.

5.6 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa. O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.

5.7. É de total responsabilidade do candidato, o correto preenchimento e a veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição.

5.8. O simples preenchimento da ficha de inscrição não garante a inscrição no Processo Seletivo. A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

5.9. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por e-mail ou por protocolo, sendo aceitas somente as realizadas via internet.

5.10. Em hipótese alguma haverá devolução de qualquer importância paga pela inscrição. Exceto se houver o cancelamento do processo seletivo.

5.11. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital não podendo dele alegar desconhecimento.

5.12. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por:

I. Solicitações de inscrições via *Internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

II. Pagamento efetuado fora do prazo;

III. Agendamento de pagamento não efetivado por falta de saldo suficiente ou por falhas diversas no sistema bancário;

IV. Pagamento efetuado em valor inferior ao especificado no boleto bancário;

V. Falta de informação de pagamento pelo sistema bancário.

5.13. Nas localidades em que o dia **24/11/2020** for considerado feriado, no **dia útil imediatamente anterior a data** dia útil imediatamente anterior.

5.14. É da responsabilidade do candidato acompanhar o Edital, suas publicações e seus aditivos no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br).

5.15. O candidato que apresentar alguma pendência na inscrição que impossibilite sua homologação terá sua inscrição automaticamente indeferida.

5.16. É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Comprovante de Inscrição e do Boleto Bancário pago, de maneira a sanar eventuais dúvidas, durante o período de recurso à homologação preliminar das inscrições.

5.17. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando solicitado.

5.18. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA ORTOPEDIA PEDIÁTRICA E CIRURGIA DA MÃO PEDIÁTRICA

5.18.1. As inscrições para o processo seletivo da Especialização em Ortopedia Pediátrica e Especialização em Cirurgia da Mão Pediátrica deverão ser realizadas pela Internet, no site **da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br)** no período de **21 de outubro a 31 de janeiro 2021 às 16h00**, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição.

5.18.2. **O Candidato deve observar que haverá um link específico para a inscrição da Especialização em Ortopedia Pediátrica e Especialização em Cirurgia da Mão Pediátrica em função do período de inscrição.**

5.18.2. O envio da documentação, por e-mail, poderá ser efetuado até o dia **31/01/2020** até as **23h** para o e-mail residencia-medica@fpp.edu.br, respeitando as orientações do presente Edital.

AREA	VAGAS (bolsa)	DURAÇÃO
¹ Ortopedia Pediátrica	4	01 ano
² Cirurgia da Mão Pediátrica	1	01 ano

¹O Curso de Ortopedia Pediátrica tem como pré-requisito Residência Médica em Programa de Ortopedia reconhecido pela CNRM e aprovação na prova de título da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia (SBOT).

²O Curso de Cirurgia da Mão Pediátrica tem como pré-requisito Residência Médica em Programa de Cirurgia da Mão aprovado pela CNRM/MEC (com duração de dois anos) e Aprovação em Prova de Título na Especialidade de Cirurgia da Mão.

** Não será ofertada bolsa para o Curso.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

6.2 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

6.3 Uma vez efetivada a inscrição, com o respectivo pagamento, o valor correspondente não será devolvido em hipótese alguma, **exceto em caso de cancelamento do processo seletivo.**

7. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EFETIVAÇÃO A INSCRIÇÃO

7.1 O documentos devem ser enviados **somente** para o e-mail residencia-medica@fpp.edu.br conforme a **sequência da Ficha para Pontuação do Currículo (ANEXO 3) e Modelo Para a Entrega da Documentação (ANEXO 5)**.

7.1.1 **Será considerado somente o primeiro e-mail enviado com a documentação.**

7.1.2 **Não serão aceitos documentos enviados pelos Correios.**

7.1.3 A relação da documentação necessária está descrita no **item 7.2 e 7.1.2 quando couber** do presente Edital.

7.1.4 Para esta etapa o candidato deve enviar, por e-mail, a **Ficha Para Pontuação do Currículo (ANEXO 3) com a coluna Avaliação do Candidato** devidamente preenchida.

7.1.5 É obrigatória o envio dos documentos, **por e-mail**, até às **23h do 24/11/2020**, para o e-mail residencia-medica@fpp.edu.br

7.2 Documentos:

- I. Cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- II. Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso;
- III. Cópia da Carteira de Identidade;
- IV. Cópia do CPF;
- V. Cópia do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.
- VI. Curriculum Vitae (com documentos comprobatórios) conforme **item 7.1 e (ANEXO 3)** do presente Edital.
- VII. Ficha de pontuação do Currículo que deve estar devidamente preenchida de acordo com os documentos apresentados conforme descrito **(ANEXO 3)**;
- VII. Candidatos Estrangeiros observar **item 7.2.1** do presente Edital
- VIII. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;
- IX. Declaração de curso da sua Instituição de Ensino Superior, referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;
- X. Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (caso tenha participado integralmente do programa);

7.2.1 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do **item 7.2**.os documentos abaixo:

I. Candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado;

II. **Cópia de um dos documentos oficiais:** conforme **item 7.4.1** devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

III. Cópia do revalida;

7.3 Em função do período de inscrição, a data limite para o envio da documentação, **por e-mail**, deverá ser até o **dia 24/11/2020, conforme descrito no presente Edital**.

7.3.1. **Não** serão aceitos documentos após o dia **24/11/2020**.

7.4 DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

7.4.1 Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo: OAB, CREA, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

7.5 Os documentos para ingresso na sala de prova devem estar em perfeitas condições e devem permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.6 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

7.7 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que apresente, no local da prova que lhe foi designado, o Boletim de Ocorrências (BO) expedido no máximo a 30 (trinta) dias da data de realização da prova, que comprove o sinistro de qualquer documento descrito no **item 7.4.1**. O BO será retido pelo inspetor e anexado à ficha de identificação do candidato.

7.7.1 Em caso recente de perda ou roubo de documentos, o candidato será admitido para realizar a prova, desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto a Comissão do Processo Seletivo antes da hora marcada para o início das provas.

8 A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá enviar o requerimento devidamente preenchido conforme **(ANEXO 1)** juntamente com a documentação digitalizada, segundo a descrição abaixo, no período de **21 de outubro a 24 de novembro de 2020 até as 23h, no formato PDF, para o e-mail (residencia-medica@fpp.edu.br) COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL.**

8.1.1. Para que o(s) recurso(s) especial(is) necessário(s) a tal atendimento seja(m) analisado(s) o candidato (a) deverá encaminhar os documentos abaixo:

- I. Requerimento **do ANEXO 1** do presente Edital;
- II. Documentos comprobatórios (laudo médico/especialista) que justifiquem a solicitação **até às 23h do dia 24/11/2020**.

8.1.1.1. Em caso de dúvidas e a qualquer momento os documentos originais poderão ser solicitados pela comissão do processo seletivo, respeitando os prazos do presente Edital.

8.1.1.2. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do candidato, em qualquer fase do processo seletivo.

8.2. O candidato que necessitar de atendimento especial terá disponíveis os seguintes recursos:

- I. Prova ampliada, impressa em fonte tipo "Arial", letra tamanho "26";
- II. Auxílio à leitura e preenchimento de Cartão-Resposta;
- III. Acessibilidade;
- IV. Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas.

8.3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato de até 40 dias, devem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento, para que a Comissão do Processo Seletivo possa tomar as providências necessárias.

8.3.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá trazer um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar atendimento especial neste caso, devendo chegar com antecedência de 30 minutos para acomodação.

- I. A candidata que não trouxer acompanhante não realizará a prova.
- II. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, igualmente, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. Devendo também respeitar as recomendações no cuidado a Covid-19.
- III. A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
- IV. O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

8.4. O candidato que fizer uso de qualquer tipo de aparelho (fixo ou não) deverá enviar um atestado médico para residencia-medica@fpp.edu.br, colocar no assunto **atestado médico para USO DE APARELHO**, conforme o prazo constantes no item **8.1** deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho, até as **23h do dia 24/11/2020** .

8.5. O candidato que fizer uso de marca-passo ou outros dispositivos (por exemplo, bomba de insulina) deverá enviar um atestado médico para residencia-medica@fpp.edu.br, colocar no assunto **atestado médico para NOME DO DISPOSITIVO** , conforme o prazo constantes no **item 8.1** deste Edital, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando referido aparelho, **até as 23h do dia 24/11/2020** .

8.6. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização da prova será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e da razoabilidade, mediante apreciação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.7. A **divulgação do resultado de solicitação de atendimento especial** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir **das 10h do dia 27/11/2020**.

8.7.1. Não cabe a interposição de recurso nessa hipótese.

8.8. Não serão aceitas solicitações de atendimento especial realizado fora do prazo por telefone, protocolo, por fax ou por carta.

8.9. Para os feitos desta etapa somente serão considerados os documentos enviados conforme o **item 8 do presente Edital**. Sendo vetada a substituição ou complementação.

9 DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Terão as inscrições homologadas, pela Comissão Organizadora, apenas os candidatos que **enviarem POR E-MAIL toda a documentação exigida para a inscrição dentro do prazo previsto no presente Edital**.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1 A divulgação da **relação prévia de candidatos inscritos** será publicada no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **11h do dia 27/11/2020**.

10.2 A divulgação da **relação definitiva contendo a homologação** das **01/12/2020** a partir das **11h**.

11. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

11.1. A prova será realizada nos locais divulgados pela FPP conforme previsto no presente Edital. **Ler com atenção** Item 12. **DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**.

11.2. **A prova objetiva será realizada no dia 05/12/2020 com início às 08h**, na FPP sito a Avenida Iguaçu, 333 no Bairro Rebouças Curitiba/PR, ou outro local a ser definido, de acordo com o Número de inscritos.

11.3. É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova todas as fases do processo de seleção.

11.4. **A abertura dos portões** de acesso aos locais de prova será às **06h30**. De acordo com o horário oficial de Brasília.

11.5. **O portão será fechado, impreterivelmente, às 07h45**, após este horário não será mais

permitida a entrada. O relógio da Comissão Organizadora do processo de seletivo será acertado pelo horário oficial de Brasília.

11.6. O candidato que chegar ao local de prova após esse horário terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

11.7. Poderá, a critério da Comissão, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

12. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1. Será realizada a aferição de temperatura dos candidatos no portão de acesso aos locais de prova e, não será permitida a entrada de candidato que apresente temperatura corporal igual ou maior que **37.8°**, preservando assim à integridade dos candidatos e da equipe envolvida no processo seletivo.

12.2. O candidato deverá comparecer ao local de provas utilizando máscara para proteção à Covid-19. A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, durante todo o período que estiver nas instalações onde será realizado o processo seletivo, desde a sua entrada , até sua saída da Instituição.

12.2.1. Será permitido que o candidato leve máscara reserva para troca durante a aplicação, que deverá ocorrer no banheiro com supervisão do fiscal de prova ou fiscal de corredor.

12.2.2. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

12.3. É proibida a entrada do candidato no local de prova após o fechamento dos portões.

12.3.1. É proibida a entrada do candidato no local de prova sem a máscara de proteção à Covid-19.

12.4. O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a aplicação do Exame, deve ser feito pelo candidato da seguinte forma, a máscara deve ser colocada em um saco plástico , que será fornecido pelo fiscal da sala, e descartar as máscaras nas lixeiras do local de provas.

12.5. O candidato deverá apresentar-se imediatamente na sala de provas após a entrada no local da realização da mesma para procedimentos de identificação, utilizando a máscara de proteção à Covid-19 e respeitando o distanciamento entre as pessoas.

12.6. A ida ao banheiro, após procedimentos de identificação realizados na sala de provas, será somente com autorização do fiscal de sala e com o acompanhamento do fiscal do corredor ou de sala até o banheiro.

12.7. O candidato deverá higienizar as mãos ao entrar e sair do banheiro.

12.8. O candidato **não poderá** permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem a máscara de proteção à Covid-19.

12.9. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das provas mesmo com a máscara de proteção à Covid-19.

12.10. É expressamente proibido o empréstimo de qualquer tipo de material ou outro objeto entre os candidatos.

12.10.1. O candidato deverá assinar a folha de frequência ou qualquer documento que seja necessário com a própria caneta.

12.10.2. O Fiscal de sala não irá fornecer nenhum tipo de material exceto o caderno de provas e folha de frequência.

12.11. Será eliminado do processo seletivo o candidato que se recusa a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 e ou permanecer no local de provas sem a máscara de proteção à Covid-19.

12.12. Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pelo aplicador, antes de entrar na sala de provas.

12.13. O presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da COREME e FPP, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

12.14. É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de seu local de prova (ensalamento) em todas as fases do processo de seleção. As informações serão disponibilizadas no site da FPP (www.fpp.edu.br) de acordo com as datas descritas no cronograma do presente Edital.

12.15. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

12.16. Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa para a solicitação do documento.

12.17. Não serão aceitos, para fins de identificação, documentos apresentados por meio eletrônico. Salvo os de aplicativos oficiais.

12.18. Não será permitido, durante a realização da prova, o uso de bonés, gorros, chapéus etc.

12.19. Não será permitido ao candidato alimentar-se dentro da sala de aula, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos, solicitar ao fiscal de provas o encaminhamento à sala de coordenação.

12.20. O candidato **deve** levar uma garrafa de água, **desde que a mesma seja transparente e sem rótulo.**

12.21. Nas salas de prova, os candidatos **não** poderão manter em seu poder relógios e aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP4, palmtop, notebooks, Ipods etc.), devendo silenciá-los, desligá-los e guardá-los junto com seus pertences antes do início da prova. Os equipamentos deverão permanecer desligados e devem ser acondicionados no envelope de segurança fornecido pelo fiscal, até a saída do candidato do prédio onde realizou a prova.

12.22. O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados no item acima, durante a realização da prova, será eliminado da seleção.

12.22. Será eliminado também o candidato que durante a aplicação da prova comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.

12.24. Os dispositivos eletrônicos e demais itens com utilização proibida durante a realização da prova, após devidamente acondicionados no envelope de segurança destinado para esse fim, deverão permanecer embaixo da carteira ou no chão, e o envelope deve ficar lacrado durante todo o período em que o candidato permanecer no ambiente de provas. O envelope de segurança, mesmo lacrado, não poderá permanecer no bolso do candidato.

12.25. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição deste cartão.

12.26. É expressamente proibida a utilização de corretivos no cartão resposta.

12.26.1.1. O cartão resposta deverá ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e tinta preta ou azul. A Comissão de Processos Seletivos não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura do cartão resposta que tenha sido preenchido com material em desacordo com o citado neste parágrafo e fora das especificações contidas no cartão-resposta.

12.27. Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do da equipe de de fiscais do processo seletivo.

12.28. Os candidatos serão informados pelo fiscal das provas a cada 30 minutos com relação ao tempo referente ao término da prova. Nos últimos 30 minutos o fiscal avisará a cada 10 minutos.

12.29. A FPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de

equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

12.30. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Seletivo correrão a expensas do próprio candidato.

12.31. O candidato que desrespeitar quaisquer das restrições estabelecidas no item 12 será desclassificado do processo de seleção.

13. DA PROVA OBJETIVA

13.1 A **Prova Objetiva** conterá quatro alternativas, das quais apenas uma deverá ser assinalada. A prova objetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Abaixo o quadro com a quantidade de questões e duração por prova.

PROVAS 2ª ETAPA	DATA	INÍCIO	TÉRMINO
Provas com 25 questões	05/12/2020	08h00	09h00

13.2 O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida uma hora, devendo entregar o caderno de prova e o cartão-resposta devidamente assinado, sob pena de eliminação do processo de seleção.

13.2.1. Não é permitido levar o o caderno de prova.

13.3 Os três últimos candidatos, somente poderão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de encerramento da aplicação do processo de seleção. Caso haja recusa de algum desses candidatos em permanecer na sala, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

14. DA DIVULGAÇÃO

14.1. Divulgação do **gabarito preliminar da Prova Objetiva pelo site** da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **14h do dia 05/12/2020**.

14.2. Divulgação do **gabarito definitivo da Prova Objetiva pelo site** da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **09h30 do dia 09/12/2020**.

15. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

15.1 O Processo Seletivo de que trata do presente edital será realizado conforme descrito no abaixo.

15.2 PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA OBJETIVA

15.3 A divulgação do local e ensalamento para realização da Prova Objetiva - Primeira Etapa será publicado no site no site da Faculdades Pequeno Príncipe (www.fpp.edu.br) a partir das **11h30 do dia 01/12/2020**.

15.3.1. A 1ª etapa será: Prova múltipla escolha.

15.4. Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos .

15.5. O candidato que não comparecer na prova objetiva estará automaticamente eliminado, não podendo participar da arguição, análise e defesa do currículo.

15.6. Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar um documento oficial com foto atualizado e munido de caneta esferográfica com tubo transparente azul ou preta.

15.7. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, em qualquer uma das fases, implicará na sua eliminação do processo de seleção, sem devolução da taxa de inscrição.

15.8. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento prévio do local onde o mesmo realizará suas provas.

15.9. Os horário desta esta etapa serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

15. 10. SEGUNDA ETAPA : DA ARGUIÇÃO, ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO

15.11. **Para a realização desta etapa é obrigatório a entrega da documentação** conforme descrito no **item 7**, do presente edital.

15.12. Todos os candidatos aprovados participarão desta Etapa, exceto Ortopedia Pediátrica e Especialização em Cirurgia da Mão Pediátrica que terá outra data para este fim.

15.12. A 2ª etapa será: Análise e arguição sobre o currículo acontecerá via on line conforme convocação no dia **14/12/2020**.

15.12.1. As arguições serão gravadas.

15.12.2. Os arquivos das gravações serão deletados após o início do programa.

15.13. A ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE será realizada de maneira individual com o candidato, pontualmente, no horário e data, estipulados na Convocação que será publicada conforme cronograma, e avaliada por meio de banca examinadora, composta pelo médico responsável da área pretendida.

15.14. O candidato que NÃO ACESSAR o LINK da ANÁLISE E DEFESA DE CURRÍCULO ONLINE, conforme a ordem na convocação, ou acessar com atraso ao seu HORÁRIO de realização da Arguição Online, estará automaticamente eliminado, deste Processo Seletivo.

15.15. Para participarem da ARGUIÇÃO ONLINE, os candidatos deverão possuir, no mínimo: computador com conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam. Smartphone com Android 6 e superior iOS 12.0 e superior. Requisitos técnicos detalhados para usar o Google Meet - <https://support.google.com/meet/answer/7317473?hl=pt-BR>.

15.16. É de responsabilidade do candidato participar no dia **14 de dezembro de 2020** da ARGUIÇÃO ONLINE, no seu respectivo horário, em conformidade com o que está estabelecido no presente Edital.

15.17. Os candidatos realizarão a ARGUIÇÃO, via WEBCONFERÊNCIA, no dia 14 de DEZEMBRO de 2020, no local de sua preferência, clicando no link disponibilizado na convocação.

15.18. Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos com arguições previstas para a sua área, conforme previsto no presente Edital.

15.19. O candidato que não participar da arguição, análise e defesa do currículo será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

15.20. As Faculdades Pequeno Príncipe e o Hospital Pequeno Príncipe não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores, dos Smartphones dos candidatos, como falhas de conexão à internet, microfone, fone de ouvido e webcam dos candidatos, por falhas de comunicação dos candidatos, por erro de qualquer outra natureza cometidos pelos candidatos, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica das Faculdades Pequeno Príncipe e do Hospital Pequeno Príncipe, quando da realização da Arguição Online.

15.21. Os horário para a arguição, análise e defesa dos currículos serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

15.22. Não haverá arguição para os candidatos da Ortopedia.

16. DA CONVOCAÇÃO

16.1. Divulgação do Edital de Convocação para Arguição Análise e Defesa do Currículo será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das 12h do dia 11/12/2020.

16.2. DA DIVULGAÇÃO

16.3. Divulgação do **resultado preliminar prova objetiva** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 09/12/2020**.

16.4. Divulgação do **resultado definitivo da prova objetiva** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 11/12/2020**.

16.5. Divulgação do **resultado preliminar da arguição, análise e defesa do Currículo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 15/12/2020**.

16.6. Divulgação do **resultado final da análise do currículo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **10h do dia 18/12/2020**.

17. SELEÇÕES ESPECIAIS PARA ORTOPEDIA PEDIÁTRICA E CIRURGIA DA MÃO PEDIÁTRICA

17.1. Os candidatos a Ortopedia Pediátrica a seleção terá como pré-requisito a aprovação na prova da SBOT.

17.2. Os candidatos a Cirurgia da Mão Pediátrica a seleção terão como pré-requisito a aprovação na prova da SBCM.

17.3. A data da prova e da arguição/análise e defesa do currículo será divulgada **pelo site da FPP** (www.fpp.edu.br) a partir das 12h do dia 25/01/2021.

18. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

18.1. De acordo com a resolução 008/2004 da CNRM de 05/08/04, a primeira fase das provas para os candidatos dos Cursos de Cirurgia Cardíaca Pediátrica e I e II, Cirurgia Genito Urinário Transplante Renal e Vídeo Endo Urologia e Fisioterapia serão 90% para prova teórica e 10% arguição e análise de currículo.

19. DOS RESULTADOS FINAIS

19.1. Os resultados serão divulgados pelo site da FPP Faculdades Pequeno Príncipe no site www.fpp.edu.br

19.2. Após a divulgação dos resultados finais os candidatos aprovados terão até 03 (três) dias para assinar o termo de compromisso para confirmação da vaga na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar.

19.3. A vaga não confirmada no prazo citado passará automaticamente para o candidato classificado a seguir.

20. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

20.1 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

20.2 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preencherem o número de vagas oferecidas.

20.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

20.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1ª Maior nota na Prova Escrita.
- 2ª Maior nota na arguição, análise e defesa de currículo Lattes.
- 3ª Maior idade.

20.5 DA DIVULGAÇÃO

20.6 Divulgação da **Classificação Preliminar do Processo Seletivo** pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das 12h do dia 18/12/2020.

20.7 Divulgação da **Classificação Final do Processo Seletivo** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das 11h do dia 23/12/2020.

20.8 Divulgação do **Edital de Convocação para a Matrícula** será pelo site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das 12h do dia 23/12/2020.

21. DOS CANDIDATOS SUPLENTE

21.1 Serão considerados suplentes os candidatos que, após resultado final (primeira e segunda fase), não conseguiram classificação suficiente para estar entre os aprovados para preencher o número de vagas disponíveis ofertadas na primeira chamada. Poderão, no entanto, na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, ser convocados para preenchimento de vaga, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

21.2 DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTE

21.3 Na ocorrência de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação, por intermédio de chamadas no site da FPP (www.fpp.edu.br).

21.4 Serão chamados os candidatos classificados tantos quanto forem necessários para o preenchimento das vagas ofertadas.

21.5 Havendo vagas não preenchidas serão chamados a ocupá-las, em chamadas subsequentes, os candidatos classificados segundo a ordem de classificação via site da FPP (www.fpp.edu.br).

21.6 Os candidatos classificados que não efetuarem a matrícula no período estipulado serão considerados desistentes, perderão direito à vaga e não serão chamados novamente.

21.7 As chamadas ocorrerão pelo endereço site da FPP (www.fpp.edu.br).

21.8 A ausência de resposta no prazo de 24 (vinte e quatro) acarretará na desclassificação e

chamada do próximo candidato suplente.

21.9 É de inteira responsabilidade do candidato verificar através do site www.fpp.edu.br se houve a convocação para uma vaga no programa.

21.10 O suplente convocado terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da hora da publicação, para efetivar sua matrícula, apresentando os documentos exigidos no **item 23** do presente Edital. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula. A apresentação destes documentos deverá ser feita de forma presencial **na Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar.**

21.11 Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

21.12 A efetivação da matrícula do suplente deverá ser feita presencialmente ou por meio de procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório, em local definido na convocação respeitando o prazo previsto no presente Edital

22. DOS RECURSOS

22.1 Serão admitidos recursos quanto à Inscrição, ao Gabarito Preliminar, ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva, ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo, e à Classificação Preliminar do Processo Seletivo.

22.2 Os recursos deverão ser enviados para e-mail residencia-medica@fpp.edu.br, de acordo com os prazos previstos no presente Edital.

22.3 O requerente deverá indicar expressamente a qual item/subitem se refere o recurso e ser objetivo em sua fundamentação, sendo automaticamente indeferido o recurso que questionar mais de um item/subitem no mesmo protocolo.

22.4 Não será analisado o recurso:

- a) Manuscrito;
- b) Apresentado através de qualquer via que não a indicada no **Anexo 2** do presente Edital;
- c) Sem identificação da questão objeto do recurso;
- d) Que não estiver fundamentado;
- e) Que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta.

22.5 Os recursos em desacordo com o subitem anterior serão prontamente indeferidos por carência de fundamentação.

22.6 Não cabe recurso para a Arguição do Currículo.

22.7 O prazo para **requerimento de recurso quanto à Inscrição será dia 30/11/2020, até às 23h.**

22.8 O prazo para **requerimento de recurso quanto ao Gabarito Preliminar** da prova objetiva será no dia **07/12/2020, até às 23h.**

22.9 O prazo para requerimento de recurso quanto ao **Resultado Preliminar da Prova Objetiva** será no **dia 09/12/2020, até às 23h.**

22.10 O prazo **para requerimento de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Currículo** será no dia **16/12/2020, até às 23h.**

22.11 O prazo para requerimento de **recurso quanto à Classificação Preliminar do Processo Seletivo** será dia **21/12/2020, até às 23h.**

22.12 Os requerimentos de recursos deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail residencia-medica@fpp.edu.br, no modelo disponível no **ANEXO2** do presente Edital.

22.13 Os demais recursos previstos, o candidato deverá preencher o pedido de recurso conforme modelo disponível no **ANEXO 2** do presente Edital e enviar para o e-mail residencia-medica@fpp.edu.br, conforme prazo indicado para cada tipo de recurso previsto.

22.14 Os recursos serão apreciados por uma Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora da FPP, que emitirá decisão fundamentada.

22.15 A decisão fundamentada será encaminhada ao requerente a partir do dia de cada resultado, conforme cronograma do presente Edital.

22.16 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.

22.17 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

22.18 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

23. DA MATRÍCULA

23.1 O Edital de **Convocação** para a Matrícula será divulgado no site da FPP (www.fpp.edu.br) a partir das **12h do dia 23/12/2020.**

23.2 Serão convocados para matrícula aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de nota, preenchem o número de vagas oferecidas.

23.3 A matrícula consiste no comparecimento do candidato aprovado e convocado para a matrícula na **Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe, sito Rua Desembargador Mota 1070, Água Verde, 6º andar**, para apresentação de documentação, abaixo relacionada, e assinatura do contrato da matrícula.

23.4 O candidato convocado para a matrícula deverá comparecer na data e horário indicados no Edital de Convocação para a Matrícula.

23.5 Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, seu representante deverá entregar procuração pública, desde que com firma reconhecida em cartório.

23.6 O **Período de Matrícula – os aprovados tem 03 (três) dias úteis a partir do resultado final para confirmar a matrícula, das 8h30 às 16h30. Os candidatos aprovados deverão trazer a documentação conforme descrito abaixo:**

23.7 DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

I. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS com número do PIS/PASEP (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do Trabalho). Caso o candidato ainda não possua a CTPS ou o PIS, deverá apresentar o número do processo de solicitação e providenciar, OBRIGATORIAMENTE, o documento até a data de início do programa de residência em 02/03/2020. A não apresentação desse documento acarretará a eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas **subsequentes**;

II. **Registro no Conselho Regional Profissional (CRM) do Paraná.** Caso o candidato ainda não o possua, deverá apresentar junto a COREME o número do protocolo do processo de solicitação de Registro no Conselho, até o **dia 15/02/2021 às 10h00min.**

III. 02 fotografias atualizadas (3X4).

IV. Ficha de pré- matrícula devidamente preenchida.

V. Fotocópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina **do Paraná** (CRM-Pr) ou Declaração da Instituição de Ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico;

VI. Declaração de curso referente ao último ano de um Programa de Residência Médica se for o caso;

VII. Certificado de participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (caso tenha participado integralmente do programa);

VIII. Comprovante de Endereço;

IX. Cópia do RG e CPF

X. Para os candidatos à Residência Médica em Cirurgia da Mão: Trazer certificado ou declaração de conclusão dos Programas de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia ou em Cirurgia Plástica, credenciados pela CNRM - (original e cópia);

XI. Comprovante de endereço;

23.7.1 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do **item 23.7** os documentos abaixo:

XII. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.

XIII. **Cópia de um dos documentos oficiais:** conforme **item 23.7** devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

23.7.2 A matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos

apresentados.

23.8 Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados no presente Edital.

23.9 A matrícula poderá ser realizada por terceiros, desde que esteja portando autorização do candidato por escrito com firma reconhecida.

23.10 Os candidatos estrangeiros ou candidatos com diploma estrangeiro devem trazer além dos documentos do **item 23.7.1** os documentos abaixo:

I. Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido que o diploma profissional seja revalidado por uma universidade pública brasileira, que ministra o curso na área profissional específica credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, e ainda cópia da tradução do diploma ou do certificado, realizada por tradutor público Juramentado.

II. **Cópia de um dos documentos oficiais:** conforme **item 7.4.1** devidamente autenticados e traduzidos por tradutor juramentado.

III. Cópia do revalida.

IV. Comprovante de endereço;

23.11. O candidato não poderá ter vínculo com outros programas de Residência Médica. Para a matrícula deve solicitar o desligamento na Coordenação da Instituição de origem.

23.12 Em caso de desistência (antes e após a matrícula), o candidato deverá comunicar a Coordenação de Ensino e Pesquisa do Hospital Pequeno Príncipe (41) 33101202, assinar termo formalizando a desistência.

23.13 O não atendimento do candidato ao edital de convocação para a matrícula implica na desistência da vaga, sendo que a mesma será preenchida por convocação de suplente, conforme descrito no presente Edital.

23.14 Caso ocorram desistências, outros candidatos aprovados poderão ser chamados, mediante Edital de convocação publicado no site da FPP www.fpp.edu.br, para ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido no presente Edital.

23.15 Não é responsabilidade da **Faculdades Pequeno Príncipe e Hospital Pequeno Príncipe** promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor da taxa de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos.

24. DO CRONOGRAMA

24.1. As datas de realização das etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
21/10	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	A partir das 13h
21/10/2020 à 24/11/2020	Período de inscrições	A partir das 15h do dia 21/10/2020 até às 16h do dia 24/11/2020
21/10/2020 à 24/11/2020	Período para a envio por e-mail da documentação	Até às 23h do dia 24/11/2020 PARA O E-MAIL residencia-medica@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>DOCUMENTOS</u>
21/10/2020 à 24/11/2020	Prazo para o envio por e-mail do requerimento e documentos para a solicitação de Atendimento Especial	Até às 23h do dia 24/11/2020 PARA O E-MAIL residencia-medica@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENT ESPECIAL</u>
27/11/2020	Divulgação do resultado da solicitação de atendimento especial	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
27/11/2020	Divulgação da relação prévia de candidatos inscritos	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
30/11/2020	Prazo para envio por e-mail requerimento de recurso quanto à inscrição	Até às 23h do dia 30/11/2020 PARA O E-MAIL residencia-medica@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>RECURSO À INSCRIÇÃO</u>
01/12/2020	Divulgação da relação definitiva contendo a homologação das inscrições	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
01/12/2020	Divulgação de local e ensalamento da Prova Objetiva	A partir das 11h30 no site da FPP www.fpp.edu.br
05/12/2020	Realização da Prova Objetiva	Das 8h00às 12h00
05/12/2020	Divulgação do gabarito preliminar da prova Objetiva	A partir das 14h no site da FPP - www.fpp.edu.br
07/12/2020	Prazo para envio requerimento por e-mail de recurso quanto ao Gabarito preliminar da prova objetiva	Até às 23h do dia 07/12/2020 PARA O E-MAIL residencia-medica@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>RECURSO GABARITO PRELIMINAR</u>
09/12/2020	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	A partir das 09h30 no site da FPP - www.fpp.edu.br
09/12/2020	Divulgação do resultado preliminar da prova Objetiva	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
09/12/2020	Prazo para envio por e-mail do requerimento de recurso quanto ao resultado preliminar da prova objetiva	Até às 23h do dia 09/11/2020 PARA O E-MAIL residencia-medica@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>RECURSO PROVA OBJETIVA</u>
11/12/2020	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva	A partir das 10h no site da FPP www.fpp.edu.br
11/12/2020	Convocação para Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 12h no site da FPP www.fpp.edu.br Conforme Edital de Convocação
14/12/2020	A Realização on line da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	Orientações na convocação no site da FPP - www.fpp.edu.br

15/12/2020	Divulgação preliminar do resultado Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
16/12/2020	Prazo para envio por e-mail do requerimento de recurso quanto a análise de currículo	Até às 23h do dia 16/11/2020 PARA O E-MAIL residencia-medica@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>RECURSO ANÁLISE DE CURRÍCULO</u>
18/12/2020	Divulgação final do resultado da Arguição, Análise e Defesa de Currículo	A partir das 10h no site da FPP - www.fpp.edu.br
18/12/2020	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva, arguição e análise do currículo	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
18/12/2020	Divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo	A partir das 12h no site da FPP - www.fpp.edu.br
21/12/2020	Prazo para envio por e-mail do requerimento de recurso quanto à classificação preliminar do processo seletivo	Até às 23h do dia 21/11/2020 PARA O E-MAIL residencia-medica@fpp.edu.br COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO NO ASSUNTO <u>RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PS</u>
23/12/2020	Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	A partir das 11h no site da FPP - www.fpp.edu.br
23/12/2020	Divulgação do Edital de Convocação para a Matrícula	A partir das 12h no site da FPP - www.fpp.edu.br
28/12/2020 até 30/12/2020	Período de matrícula dos aprovados no processo Seletivo	Das 8h às 16H30 Trazer documentação conforme o presente Edital. LOCAL: HPP- Coordenação de Ensino
01/03/2021	Início do ano letivo	09h

24.2. É de inteira responsabilidade do candidato à leitura de todo o Edital, e não somente do cronograma, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

25.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

25.1.2. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

25.1.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

25.2 Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

25.3 A **documentação dos candidatos não aprovados** será inutilizada.

25.4 As provas e os cartões-resposta serão destruídos 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados na primeira Chamada do Processo Seletivo da FPP.

25.5 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e COREME.

25.6 Ao efetuar a inscrição o candidato esta ciente da existência do risco de contaminação pelo COVID-19, tanto no trajeto quanto nas dependências da instituição em que serão realizadas as provas objetivas, apesar de todas as medidas de segurança aplicadas no local da prova.

25.7 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site da FPP www.fpp.edu.br.

25.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital.

25.9 Se o candidato necessitar de declaração de participação na seleção deverá, somente no dia de realização de cada uma das fases, dirigir-se ao fiscal ou responsável da respectiva etapa e solicitar a declaração.

25.10 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

25.11 Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo pelos telefones 41) 33101202 (41) 3310-1503 de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 18h, ou pelo e-mail residencia-medica@fpp.edu.br os e-mails serão respondidos em até 5 dias úteis.

25.12 É de inteira responsabilidade do candidato à interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

25.13 A Faculdades Pequeno Príncipe poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pela FPP, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.

Comissão do Processo Seletivo

Profa. Me. Noeli Hack
Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional– COREMU
Coordenadora do Programa de Residência em área Profissional Enfermagem
Faculdades Pequeno Príncipe

Profa. Dra. Rosiane Guetter Mello
Dir. Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdades Pequeno Príncipe

Prof. Dr. Victor Horácio de Souza
Costa Júnior Coordenador de Ensino e Pesquisa do
Hospital Pequeno Príncipe Vice Diretor de Assistência
do Hospital Pequeno Príncipe

ANEXO – 1

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 1) Preencher **01(um)** formulário para cada solicitação de atendimento especial;
2) O requerimento e toda documentação descrita no presente Edital deverão ser enviados para o e-mail residencia-medica@fpp.edu.br no período de **21/10/2020 até as 23h do dia 24/11/2020**.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Programa:
Área de Concentração:

MARQUE COM (X) O ATENDIMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO

- Prova ampliada (Indique abaixo o tamanho da fonte): Leitura de prova
 Preenchimento do cartão-resposta
 Acessibilidade
 Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas

O solicitante amparado nos termos da legislação vigente vem respeitosamente requerer a V. Sa. o atendimento especial e/ou diferenciado, conforme Laudo Médico, em anexo, com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual sou portador.

Termos em que pede e aguarda deferimento

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO - 2

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO

À COMISSÃO DE CONCURSOS E A COREME – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

Eu, _____ candidato do Programa de Residência em _____, portador (a) da cédula de identidade RG n.º _____, e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º _____, residente e domiciliado _____ CEP _____, telefones: _____ e-mail: _____ / _____

_____, venho, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO:

TIPO DE RECURSO

- Inscrição
- Gabarito Preliminar – questão da prova n.º. _____ Área/Especialidade:
- Resultado Preliminar da Prova Objetiva
- Resultado Preliminar da Avaliação de Currículo
- Classificação Preliminar do Processo Seletivo

Justificativa:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO – 3

FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Análise do Currículo:

Serão considerados os seguintes quesitos e respectivos documentos/atividades atribuídas às pontuações correspondentes.

Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios, e na eventual identificação da fraude, o candidato será eliminado da seleção, sem prejuízo e outras cominações legais.

Os documentos comprobatórios devem estar separados, organizados conforme a tabela abaixo.

O candidato deve trazer a **Ficha Para Pontuação do Currículo com a coluna Avaliação do Candidato devidamente preenchida.**

Candidato: _____

Avaliadores: _____

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	AVALIAÇÃO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO DA BANCA	VALOR FINAL
• Participação em Congressos nacionais e internacionais (Máximo de 4 (quatro) – 2,5 cada)	10,0			
• Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros) (Máximo de 4 (quatro) – 2,5 cada)	10,0			
• Participação em cursos na área pretendida, com mais de 10 horas de duração (Máximo de 4 (quatro) – 2,5 cada)	10,0			
• Participação em cursos de outras áreas, com mais de 10 horas de duração. <u>Exceto língua estrangeira.</u> (Máximo de 4 (quatro) – 2,5 cada)	10,0			
• Preleção de Palestras (Máximo de 2 (dois) – 1,75 cada)	3,5			
• Estágio Extracurricular na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
• Estágio Extracurricular fora da área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			
• Monitoria de disciplina concluída (Máximo de 2(dois) – 2,0 cada)	4,0			

<ul style="list-style-type: none"> Participação em Programas de Iniciação Científica Concluído (Máximo de 1(um) – 4,0) 	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Participação em Projetos de Extensão e Ligas Acadêmicas (Máximo de 2(dois) – 2,0) 	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Participação em Programa de iniciação Científica Concluído Científica Concluído (Máximo de 1(um) – 4,0) 	4,0			
Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Máximo de 1(um) – 4,0)	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Especialização (Máximo de 1(um) – 4,0) 	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Mestrado (Máximo de 1(um) – 4,0) 	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Organização de Eventos (Máximo de 2(dois) – 2,0) 	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Artigo completo publicado em periódico científico indexado. (Máximo de 2(dois) – 2,0) 	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Artigo completo e Resumo expandido em anais de eventos (Máximo de 2(dois)– 2,0) 	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Resumo simples em anais de eventos (Máximo de 2 (dois) – 2,0) 	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Apresentação de Trabalho em eventos na área pretendida (Máximo de 2(dois) – 2,0) 	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Apresentação de Trabalho em eventos fora da área pretendida (Máximo de 2 (dois) – 2,0) 	4,0			
<ul style="list-style-type: none"> Suficiência em Língua Estrangeira (Máximo de 1(um) – 0,5) 	0,5			
Total	100,00			

Assinatura do Candidato após o fechamento do valor final:

Assinatura dos Avaliadores:

Parecer dos Avaliadores:

ANEXO – 4

FICHA PARA A PONTUAÇÃO DA ARGUIÇÃO E DEFESA DE CURRÍCULO: (PARA USO DA BANCA)

Nesta etapa será realizada a arguição.

A Defesa do Currículo versará sobre a capacidade de responder perguntas referentes à documentação apresentada no currículo, considerando os seguintes pontos:

ITEM AVALIADO	VALOR POSSÍVEL	VALOR REAL
6. Habilidade de argumentação em relação à área de interesse.	2,5	
7. Coerência entre as expectativas do candidato e as características do programa.	2,5	
8. Coerência entre formação acadêmica e a área escolhida.	2,5	
9. Postura profissional, comunicação, atitude, coerência verbal.	2,5	
Total	10,00	

Parecer dos Avaliadores: _____

Assinatura dos Avaliadores:

ANEXO – 5

MODELO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL

NOME DO CANDIDATO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E ESPECIALIDADE XXXXXXX (CAPA)	
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO	DOCUMENTOS PESSOAIS Conforme Edital
CANDIDATOS ESTRANGEIROS	Conforme Edital
FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	FICHA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO JÁ PONTUADA Conforme Anexo do Edital
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	UMA FOLHA PARA CADA ITEM PONTUADO 1. Participação em Congressos nacionais e internacionais.....
2. Participação em eventos (seminários, semanas acadêmicas, simpósios, mostras, workshops, mesa redonda, conferências, e encontros)	DESTA FORMA ATÉ O ÚLTIMO ITEM PONTUADO 20. Suficiência em Língua Estrangeira

ANEXO - 6

FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA

ESTE DOCUMENTO DEVE SER PREENCHIDO E ENVIADO SOMENTE NA MATRÍCULA

Atenção: todos os dados deverão ser preenchidos antes da entrega deste formulário no ato da matrícula, acompanhado dos demais documentos solicitados no Edital. A assinatura indicada na última página será coletada no ato da matrícula.

DADOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA

Área:

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:	Sobrenome:
Nome do Pai:	Nome da Mãe:
Data de nascimento:	Estado Civil:
Nacionalidade:	Cor/Origem Étnica:
UF Naturalidade:	Naturalidade:
Grupo Sanguíneo:	Sexo:
CPF:	PIS/PASEP (Somente Números):
Título de Eleitor (Somente Números):	N.º do RG (Somente Números):
Órgão Expedidor e UF do RG:	Data de Emissão do RG:
N.º de Registro no Conselho Profissional (Sigla e Números):	UF Registro no Conselho Profissional
Escolaridade:	Profissão:
Data do primeiro Emprego:	E-mail:
Telefone de Contato:()	Telefone Celular:()
ENDEREÇO	
CEP:	Logradouro:
N.º:	Complemento:

Bairro:	Município:
UF:	
**INFORMAÇÕES PARA RECEBIMENTO DA BOLSA	
Banco:	Agência:
N.º da Conta (Somente Conta Salário) :	Dependentes Econômicos (Somente Números):
	Curitiba , ____ de ____ de ____.
	Ass:

****Atenção:** • **Deve ser informada uma CONTA SALÁRIO, em nome do próprio residente. O Ministério da Saúde não faz pagamentos de bolsas em qualquer outro tipo de conta, que não seja CONTA SALÁRIO.**

• Os dados bancários devem ser nos Bancos credenciados: **Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itá Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.**